



**DESPACHO**

Santarém Novo/PA, 08 de Abril de 2025.

Ilm.<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Katiúscia Machado Corrêa  
**Secretário Municipal de Saúde**

Declaro para o fim disposto no art. 16, II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000, e para efeito da realização do processo licitatório, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes orçamentárias e Lei n°195/2024 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025, para deflagração da existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES DE ESPECIALIDADES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO**

**UNIDADE GESTORA: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Funcional programática:**

- 10 301 0200 2.043: Manutenção do Programa PAB-FIXO;
- 10 301 0200 2.047: Execução de emendas parlamentares – Custeio ATB;
- 10 302 0211 2.051: Manutenção da Média e Alta Complexidade;
- 10 302 0211 2.054: Execução de emendas parlamentares – Custeio MAC;
- 10 122 0003 2.067 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;

**FONTE DE RECURSOS:**

- 15001002– Receita de impostos e transf. - Saúde;
- 16000000 – Transferência – SUS bloco de manutenção;
- 16210000 – Transferência SUS – Governo Estadual;
- 17060000 – Transferência especial da União.

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00: Outros serviços de Terc. Pessoa Jurídica;**

**SUBELEMENTO: 3.3.90.39.26 – Outros serviços médicos hospitalar;**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PREFEITURA DE  
**SANTARÉM NOVO**  
SEGUINDO EM FRENTE

- 3.3.90.39.50 – Serviços médico hospitalar;
- 3.3.90.39.86 – Serviço Prestado – Unidade Ambulatorial;
- 3.3.90.39.87 – Serviço Prestado – Unidade Hospitalar;
- 3.3.90.39.88 – Serviço Prestado – Atenção Básica (PSF);
- 3.3.90.39.99 – Outros serv. De Terceiros – PJ.

Pelo que opinamos pelo regular prosseguimento deste processo de geração de despesa.

Atenciosamente,

**ISIS CRISTYNNÉ BERNARDO CORRÊA**  
Diretora do Departamento de Contabilidade  
Portaria nº 008/2025